



Resolução nº 64/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício GS/Nº 666/12 de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação** de 06(seis) leitos de **UTI Neonatal Tipo II** do Instituto Cândida Vargas – CNES 2399644 no município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros referentes ao impacto desta habilitação correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde/SMS de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB